



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2021**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos e materiais médico – hospitalar e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmésia/MG.**

## **DECISÃO Nº 03/2021**

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através dos representantes legais das empresas **INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.606.061/0001-89 e **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.909.631/0001-10, denominadas pela ordem de impetrante 1 e impetrante 2.

**1.1 TEMPESTIVIDADE:** A data de abertura da sessão pública do certame, na Plataforma de Licitações Eletrônicas [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) e conforme consta também no sítio eletrônico deste Município no endereço [https://transparencia.carmesia.mg.gov.br/rkm\\_document/processo-licitatorio-no-059-2021-pregao-eletronico-no-027-2021/](https://transparencia.carmesia.mg.gov.br/rkm_document/processo-licitatorio-no-059-2021-pregao-eletronico-no-027-2021/), foi marcada originalmente para ocorrer em 22/09/2021, conforme extrato publicado no Diário da oficial da União e no Quadro de Avisos, no dia 10/09/2021. Assim, conforme a condição prevista no preâmbulo e no subitem 9.1.1 do edital de convocação, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que da impetrante 1 foi recebido em 16/09/2021 e da impetrante 2 em 17/09/2021.

**1.2 LEGITIMIDADE:** Entende-se que as empresas são partes legítimas, haja vista interpretação do regramento de geral de Licitações em especial a Lei federal 8.666/93.

**1.3 FORMA:** O pedido das recorrentes foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação das licitantes e formulado por subscritor com poderes para interpor peça recursal.

**1.4 ALEGAÇÕES:** A **impetrante 1 (INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI)** apresentou pedido alegando em síntese que fosse “retirada a exigência quanto a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que seja alterado o prazo de validade, possibilitando, assim, ao Município de Carmésia/MG, maior número de empresas participantes, ocasionando aumento da concorrência, com produtos de mesma qualidade”;

Já a **impetrante 2 (INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA)** apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que “percebe-se um direcionamento no item 104 DESFIBRILADOR CARDÍACO, impedindo, portanto, a competitividade no certame, desta forma não nos resta alternativa a não ser impugnar o presente, para que as medidas cabíveis sejam tomadas, a fim de sanar os vícios que maculam o processo”.



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

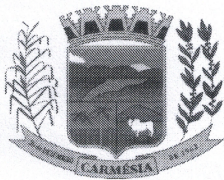
## 2. DA ANÁLISE DO PEDIDO

As referidas impugnações foram encaminhadas para a área técnica/jurídica do município de Carmésia, que apresentou conforme termo em anexo, Parecer Jurídico, por meio do qual se emitiu o seguinte entendimento, contrário às formulações das impugnantes:

*De pronto percebe-se pela improcedência da impugnação apresentado pela empresa **INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI**. A uma porque o fundamento baseou-se em suposta exigência de autorização de funcionamento da ANVISA para participar do certame. Ora de simples olhar no item 5.1 percebe-se que tal exigência se limita aos produtos que, por expressa disposição legal a legislação assim exigir, assim, se o interessado ofertar preço e sagrar-se vencedor de itens do qual a norma dispensar evidentemente que tal regra não se aplica. A duas que, quanto ao prazo de validade como o interessado não expressou em qual produto tal requisito seria abusivo torna-se prejudicado análise mais aprofundada dessa questão. Entretanto, a priori, o interesse público confere ao administrador estabelecer requisitos de validade de acordo com o consumo do ente, assim, o que pode ser aplicado a um município que possui 50.000 habitantes não pode ser para Carmésia cuja população não chega a sequer 3.000.*

*Do mesmo modo julgo pela improcedência quanto ao inconformismo apresentado pela empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, onde fundamentou-se em suposto direcionamento do Desfibrilador a uma determinada marca. Vejamos a descrição contida no edital e a da suposta marca.*

DESCRIÇÃO DO EDITAL	DESCRIÇÃO FORNECIDA PELO FORNECEDOR NA IMPUGNAÇÃO
DESFIBRILADOR CARDÍACO - PORTÁTIL E COMPACTO, DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE; SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA "R"; TECLADO DE MEMBRANA PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E FUNÇÕES COM INDICAÇÃO VISUAL; TEM SELEÇÃO E CARGA MEDIANTE COMANDO ÚNICO, SISTEMA DE CARGA REGULÁVEL DE ONDAS MONOFÁSICAS VARIANDO DE 1 à <b>360 JOULES AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE TECLAS BLINDADAS 1, 2, 5,10, 20, 30, 40, 50</b> PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL- 60,	DF-03B - Desfibrilador Cardíaco com Bateria Recarregavel - DF-03B Desfibrilador Cardíaco com Bateria Recarregável - DF-03B Ecafix: O Desfibrilador Cardíaco DF-03B é portátil, compacto e pensado para facilitar o transporte, conta com alça e suporte de pás no próprio gabinete. O desfibrilador tem indicação luminosa da onda "R", sincronismo com monitor para cardioversão e teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual. <b>O aparelho pode ser usado</b> com pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo), com teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon



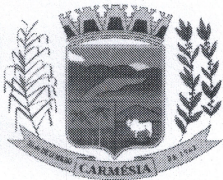
# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO; **POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA(ADULTO EXTERNO, ADULTO/INFANTIL E INFANTIL EXTERNO);** CIRCUITO DE APLICAÇÃO MANTÉM PACIENTE TOTALMENTE ISOLADO E PROTEGIDO DA REDE ELÉTRICA E DO TERRA, ALÉM DE CONTAR COM 03 CIRCUITOS DE PROTEÇÃO(DESLIGAMENTO POR TEMPO, DESLIGAMENTO POR TENSÃO E DESLIGAMENTO POR PROGRAMAÇÃO); TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO COM LÂMPADA NÉON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO; **TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS**, DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 DISPAROS DE 360 JOULES; **DIMENSÕES APROXIMADAS AxLxC: 12x30x30.** ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA DE 03 PINOS(2,50m), 01 FUSÍVEL 3A COM RETARDO, 01 FUSÍVEL 15A; 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTAS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 CERTIFICADO DE GARANTIA.

para indicação do disparo. Para garantir maior segurança e confiabilidade, conta com circuito anula carga automático, cancelando a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel e descarga acionada por relé selado a gás. Características: Teclado membrana de seleção de energia até 360 joules (Monofásico). **Possibilidade de uso de pás interna e externa (adulto e infantil). Seleção automática de escala de energia de acordo com a pá utilizada.** Entrada para sincronismo da onda R para cardioversão. Circuito anula carga automático (45s), dispositivo para testes da pá. Bateria interna recarregável - Tempo de carga (360j): 15s **ACESSÓRIOS:** 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15A; 01 Jogo de pás externas adultas; 01 manual de instruções. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 8,2kg. Dimensões: 10,5(A) x 39(L) x 35(C) cm. Desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil: 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules. Desfibrilação externa adulto: 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules.** Tempo de carga varia entre 09 e 15 segundos, dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e **bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules.** (\*Opcional.: entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias). Fabricação Nacional. Registro ANVISA: nº 80332620014

Nota-se que ao fazer o comparativo entre o descritivo do edital e o descritivo apontado pela impetrante realmente há alguns pontos que coincidem, mas também existem muitos pontos com diferenças, e ainda após pesquisa de mercado acerca de características de Desfibriladores, existem outros que atendem a descrição e capazes de satisfazer as necessidades da administração.



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

## 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo as impugnações interpostas pelas empresas, **INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **29.606.061/0001-89** e empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **90.909.631/0001-10**, as quais acolho na forma do direito constitucional de petição.

Preliminarmente, a presente impugnação ao Edital n.º 027/2021 foi conhecida e no mérito as argumentações e o pedido não se mostraram suficientes para uma atitude modificatória no Edital, por não haver nenhuma ilegalidade ou rompimento de princípio licitatório.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica/jurídica competente, decido pela improcedência dos pedidos formulados, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 22 de setembro de 2021, às 08 horas (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta na Plataforma de licitações Eletrônicas [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) no sítio eletrônico deste Município [https://transparencia.carmesia.mg.gov.br/rkm\\_document/processo-licitatorio-no-059-2021-pregao-eletronico-no-027-2021/](https://transparencia.carmesia.mg.gov.br/rkm_document/processo-licitatorio-no-059-2021-pregao-eletronico-no-027-2021/), e o respectivo resumo no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial da União, para conhecimento dos interessados.

Carmésia/MG, 20 de setembro de 2021.

**Júnior Thaisson da Cruz Silva**

**Pregoeiro Oficial**